



PROJETO DE LEI Nº 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 4.105, de 23 de dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Serafina Corrêa para o Exercício Financeiro de 2023”, abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado na Lei Municipal nº 4.105, de 23 de dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Serafina Corrêa para o Exercício Financeiro de 2023”, a nomenclatura dos órgãos a seguir descritos:

I – Órgão 09 – Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer, passando a ser Órgão 09 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer;

II – Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura, passando a ser Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Fica alterado na Lei Municipal nº 4.105, de 23 de dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Serafina Corrêa para o Exercício Financeiro de 2023”, a nomenclatura dos programas a seguir descritos:

I – Programa 0120 – Promoção do Turismo, Desporto e Lazer, passando a ser Programa 120 – Promoção do Desporto e Lazer;

II – Programa 0130 – Desenvolvimento Cultural, passando a ser Programa 130 – Desenvolvimento Cultural e Turístico.

Art. 3º Fica alterado na Lei Municipal nº 4.105, de 23 de dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Serafina Corrêa para o Exercício Financeiro de 2023”, a nomenclatura das ações a seguir descritas:

I – Ação 2161 – Gestão e Serviços de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer, passando a ser 2161 – Gestão e Serviços de Esportes, Juventude e Lazer;

II – Ação 2162 – Manutenção dos Veículos da Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer, passando a ser 2162 – Manutenção dos Veículos da Secretaria de Cultura e Turismo;

III- Ação 2163 – Manutenção de Espaços Turísticos, de Lazer, Praças e Jardins, passando a ser 2163 - Manutenção de Espaços Turísticos;

IV – Ação 2776 – Gestão e Serviços de Cultura, passando a ser 2776 – Gestão e Serviços de Cultura e Turismo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, na Lei Municipal nº 4.105, de 23 de Dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Serafina Corrêa para o Exercício Financeiro de 2023”, as ações orçamentárias a seguir descritas:

I – Remanejamento da ação 0016 – Apoio a Eventos e Festivais, para Programa 0130 – Desenvolvimento Cultural e Turístico no Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II – Remanejamento da ação 1867 – Construção e Ampliação de Eventos, para Programa 0130 – Desenvolvimento Cultural e Turístico no Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;



PROJETO DE LEI Nº 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

III– Remanejamento da ação 1869 – Melhorias e Ampliação na Infraestrutura do Camping Carreiro, para Programa 0130 – Desenvolvimento Cultural e Turístico no Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

IV – Remanejamento da ação 2162 – Manutenção dos Veículos da Secretaria de Cultura e Turismo, para Programa 0130 – Desenvolvimento Cultural e Turístico no Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

V – Remanejamento da ação 2163 – Manutenção de Espaços Turísticos, para Programa 0130 – Desenvolvimento Cultural e Turístico no Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

VI – Remanejamento da ação 2165 – Manutenção e Conservação do Camping Carreiro e Parque de Rodeios, para Programa 0130 – Desenvolvimento Cultural e Turístico no Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02 09 01 Esporte, Juventude e Lazer

27.122.0120.2166.0000 Manutenção dos Veículos da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

27.122.0120.2166.0000 Manutenção dos Veículos da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

27.813.0120.2167.0000 Manutenção de espaços de lazer 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

27.813.0120.2167.0000 Manutenção de espaços de lazer 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 6º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 10 01 Encargos Especiais

99.999.9999.9999.0000 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS -50.000,00

9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS

Fonte de recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de janeiro de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***Altera a Lei Municipal nº 4.105, de 23 de dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Serafina Corrêa para o Exercício Financeiro de 2023”, abre crédito adicional especial e dá outras providências.***

Este Projeto de Lei visa promover os ajustes orçamentários na Lei Orçamentária Anual de 2023, cuja necessidade se origina nas alterações na estrutura administrativa, que são objetos do Projeto de Lei nº 001/2023.

Os ajustes orçamentários se dão através da alteração de nomenclatura de órgãos, programas e ações, acompanhado dos devidos remanejamentos de ações vinculadas ao turismo para outra secretaria. Ainda, está sendo proposta a abertura de crédito adicional especial nas dotações da futuramente denominada Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, para que haja dotações orçamentárias específicas para custeio de manutenções de veículos e de manutenções de espaços de lazer, praças e jardins.

Tendo em vista que este projeto somente é pertinente na hipótese de aprovação do Projeto de Lei nº 001/2023, e que os ajustes orçamentários somente se efetivarão por completo com a aprovações dos PLs nº 002/2023 e 003/2023, responsáveis respectivamente por alterar o Plano Plurianual de 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, solicitamos a tramitação em conjunto de todos os PLs mencionados.

Diante o exposto, encaminhamos o presente projeto e contamos, desde já, com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de janeiro de 2023.

Este Projeto de Lei foi examinado
pela Asseria Jurídica do Município
de Serafina Corrêa

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal